



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 138/69,

de 02 de Maio de 1969.

E M E N T A:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de NCr\$1.610,00 (hum mil seiscentos e dez cruzeiros novos), para o fim que abaixo especifica.

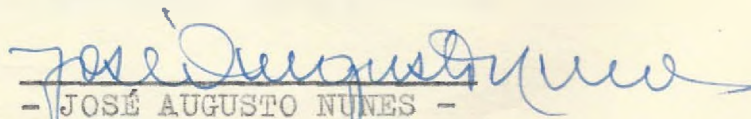
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância / de NCr\$ 1.610,00 (hum mil e seiscentos e dez cruzeiros novos), para / atender ao pagamento de despesas atinentes a aquisição de uma linha telefônica, inclusive um aparelho telefônico, junto a Cia Telefônica de Parnamirim (COFEPA), para o Posto Médico Municipal.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior / correrá por conta da Categoria Econômica 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPI- TAL - Verba 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS - Consignação 4.1.3.0 -EQUIPAMEN- TOS E INSTALAÇÕES - Subconsignação 4.1.3.7 - Diversos Equipamentos e instalações - I - Aquisição de linha telefônica e aparelhos de comuni- cações - 80 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES-80.3-Ser- viços de Comunicações.

Art. 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa / de que trata a presente lei o excesso de arrecadação verificado no / corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrário.


- JOSÉ AUGUSTO NUNES -

(Prefeito Municipal de Parnamirim)